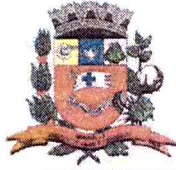


TERMO ADITIVO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

ADITIVO 03 ao CV – 1179/2020

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, visando ao **Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília - Inclusão de repasse financeiro decorrente de incremento temporário**, conforme Portaria MS/GM nº 1448/2020.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pelo Secretário Municipal, **CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR**, denominado simplesmente **SECRETARIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.528.436/0001-22, cadastrada no CNES sob o nº 5860490, com sede na Rua Próspero Cecílio Coimbra, n.º 80, Bairro Jardim São Gabriel, Marília - SP, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, Regina Lúcia Ottaiano Losasso Serva, doravante denominada simplesmente **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, artigo 196 e seguintes, a Lei Federal n. 8.080/90, a Lei Federal n. 8.142/90, a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, bem como pelo Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13, em conformidade com o Comunicado Interno FMS nº 19/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros" para inclusão da alínea "O" ao item III, a fim de acrescentar incremento temporário para despesas com o controle da pandemia de Covid-19, destinado ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de **R\$ 1.149.983,64 (um milhão cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme disposição da Portaria MS/GM nº 1.448, de 29 de Maio de 2020.

Parágrafo único. Em cumprimento a este objeto, deverão a **SECRETARIA** e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**, proceder os ajustes eventualmente necessários no respectivo Plano Operativo Anual.

Handwritten signature and initials



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

I — A Cláusula Sexta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor mensal estimado para a execução do presente termo importa **R\$ 1.461.489,94 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) mensais** (Itens I e II) e de recursos específicos (Item III) que oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde, devendo ser repassado ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO em parcelas mensais, da seguinte forma:

I - O componente pós-fixado que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e de Ações Estratégicas - FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Fundo Nacional de Saúde - FNS/Ministério da Saúde e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, respectivamente), de acordo com a produção mensal aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde, até o limite de transferência do FNS para as modalidades de Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se valores médios mensais de **R\$ 592.348,13 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos)** e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da SECRETARIA, sendo composta pela somatória dos seguintes recursos:

- A. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$30.099,75 (trinta mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, referentes a Recursos Próprios do Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde;
- B. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$19.295,85 (dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relativos a procedimentos ambulatoriais.
- C. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$46.595,41 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relativos a internações em UTI Neo Natal.
- D. Pelo teto financeiro relativo a internações em UTI Adulto, com valor mensal estimado em **R\$396.357,12 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e**

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

cinquenta e sete reais e doze centavos), repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, os repasses serão realizados integralmente para a manutenção do serviço conforme Portaria MS/GM 3.958 de 13 de dezembro de 2018.

- E. Pela produção física apresentada e aprovada, com valor mensal estimado em **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, relativos a Ações Estratégicas vinculadas ao FAEC.

II - A parcela pré-fixada correspondente a Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar estimada em até **R\$ 869.141,81 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) mensais**, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da SECRETARIA, sendo composta pela somatória dos seguintes recursos:

- A. Pelo Teto Financeiro estabelecido a partir da produção física acordado com o Hospital Universitário, equivalente a **R\$ 330.851,03 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos)** mensais, repassados pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
- B. Pelo Teto Financeiro estabelecido a partir da produção física acordado com o Hospital Universitário, equivalente a **R\$ 175.411,10 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos)** mensais, referentes a Recursos Próprios do Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde.
- C. Pelo Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC, referentes ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos e do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no Sistema Único de Saúde - SUS, valor estimado equivalente a **R\$ 154.833,11 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e onze centavos)** mensais, conforme os repasses realizados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
- D. Pelo Incentivo Financeiro à Qualidade pago pela Secretaria Municipal de Saúde equivalente a **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** mensais, referentes a Recursos Próprios do Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde.
- E. Pelo Incremento de Recurso Financeiro autorizado pela Portaria MS – GM nº 456, de 27 de fevereiro de 2018, que aprovou o Componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de São Paulo – RRAS 10 Marília equivalente a **R\$ 26.385,12 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)** mensais, repassados pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.
- F. Incremento de recursos financeiros para custear as órteses, próteses e materiais especiais (OPME) não contemplados na tabela SUS, sendo estimado o valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** mensais, referentes a Recursos Próprios do



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Tesouro Municipal repassados pela Prefeitura Municipal de Marília através do Fundo Municipal de Saúde.

- G. Pelo Incremento de Recurso Financeiro autorizado pela Portaria MS – GM nº 3983, de 14 de dezembro de 2018, que habilitou Unidade de Internação em Cuidados Prolongados – UCP equivalente a **R\$ 148.661,45 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** mensais, repassados pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

III – O componente pós-pago correspondente aos Procedimentos de Alta e Média Complexidade, será repassado ao HOSPITAL, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, para os itens estabelecidos, sendo composto pelos recursos:

- A. Dos Exames Diagnósticos para Tuberculose a partir da produção física aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde o valor de até **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mensais com Recursos Federais de Vigilância em Saúde.
- B. Dos Exames de Eletrocardiograma (ECG), no total de 250 (duzentos e cinquenta) exames, no valor global de **R\$ 1.287,50 (Um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, custeados com recursos federais do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser repassado conforme a produção realizada e aprovada.
- C. Dos Exames de Urina, Urocultura e Antibiograma, no valor global de **R\$ 47.950,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, custeados com recursos federais da Rede Cegonha, a ser repassado conforme a produção realizada e aprovada. Poderá ocorrer remanejamento dos valores praticados para cada exame, conforme a necessidade do Programa. Os serviços serão executados pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal da Saúde.
- D. Repasse financeiro autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 1.761, de 14 de julho de 2017 com saldo no valor de **R\$ 58.245,74 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** que deverá ser aplicado em conformidade com a Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

A aplicação do recurso dar-se-á da seguinte forma:

- a) **R\$ 58.245,74 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** que deverão ser aplicados por meio da execução dos seguintes procedimentos, conforme detalhamento constante da proposta apresentada pelo Hospital:

- b.1) Procedimentos de cirurgias oftalmológicas;



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

b.2) Serviços de Imagens (Tomografia Infantil, Tomografia de adulto tórax e abdômen e Angiotomografia);

b.3) Procedimento de ureterolitotomia.

b.4) Os procedimentos serão executados mediante fluxo de agendamentos e encaminhamentos definidos pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

Os valores referentes aos procedimentos acima referidos serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

E. Repasse financeiro autorizado por meio das Portarias MS/GM nº 2.940, de 03 de novembro de 2017 e 2.725, de 17 de outubro de 2017 com saldo no valor de **R\$130.679,40 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** que deverá ser aplicado em conformidade com a Portaria MS/GM nº 788, de 15 de março de 2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

A aplicação do recurso dar-se-á da seguinte forma:

a) **R\$130.679,40 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)** que deverão ser aplicados por meio da execução dos procedimentos descritos abaixo.

Procedimentos	Valor médio unitário
Cirurgias de Hemorroidas	R\$ 631,88
Cirurgias de Varizes	R\$ 1.164,08
Laqueadura	R\$ 678,04
TOTAL	R\$ 130.679,40

b.1) Os valores referentes a execução dos procedimentos serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

F. Repasse Financeiro relativo a projetos cadastrados junto ao sistema estadual SANI para a realização de consulta e procedimentos oftalmológicos de média complexidade, conforme informação do DACA, com saldo no valor de **R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**;

G. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de serviço laboratorial de análise de testes de detecção de sorologia IGM para Dengue – 6.000 exames pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada exame e Hemogramas simplificados – 6.000 hemogramas para estadiamento dos casos pelo valor de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) cada. Conforme informado no Protocolo nº 24673/2019, os valores praticados são da tabela SUS. Saldo no valor de **R\$ 65.371,78 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**, com Recursos Próprios do Tesouro Municipal, que serão repassados

[Handwritten signature and initials]
mys



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

H. Repasse financeiro autorizado, com saldo no valor total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme Portaria MS-GM nº 1665, de 26 de junho de 2019, sendo a aplicação distribuída da seguinte forma:

a) **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** para produção de novos procedimentos;

a.1) Do valor descrito no item "a", fica destinado o montante de **R\$102.000,00 (cento e dois mil reais)** à cobertura das despesas referentes ao aparelho de Raio-X instalado no PA Zona Sul, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como o arquivamento digital dos respectivos exames, pelo período de até 12 (doze) meses ou até que seja concluído o processo licitatório de aquisição do equipamento próprio do município.

I. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de serviço laboratorial de análise de 56.911 (cinquenta e seis mil, novecentos e onze) testes de detecção de sorologia IGM para Dengue – Pesquisa de Anticorpos - pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e 114.000 (cento e quatorze mil) Hemogramas simplificados pelo valor unitário de R\$ 4,11 (quatro reais e onze centavos), estimada a realização dos serviços até o mês de Junho/2020.

Conforme consta no Protocolo nº 62337/2019, os valores praticados são da tabela SUS, com estimativa total de **R\$ 1.606.760,00 (um milhão, seiscentos e seis mil e setecentos e sessenta reais)**, que serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, com a seguinte origem:

- **R\$1.106.760,00 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e sessenta reais)** com Recursos Próprios do Tesouro Municipal,

- **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** de recursos vinculados.

J. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de 4.000 (quatro mil) unidades de exames de detecção de Influenza H1N1, ao custo unitário de R\$70,00 (setenta reais), totalizando **R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** decorrentes de Recurso Federal de Vigilância em Saúde, que serão repassados ao Hospital, conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde.

K. Repasse de recursos financeiros relativos a realização de serviço laboratorial de exames de detecção de COVID-19, no montante de **R\$2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais)**, decorrente de Recurso Federal para enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, que serão repassados ao Hospital conforme a produção apresentada e aprovada pela Divisão de Avaliação,



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Controle e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes quantidades:

a) Teste rápido para COVID-19 – 6.000 (seis mil) unidades, ao custo unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

b) RT-PCR – 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades, ao custo unitário de R\$270,00 (duzentos e setenta reais).

L. Repasse de recurso financeiro para incremento temporário destinado ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme disposição da Portaria MS/GM nº 680, de 02 de Abril de 2020, a ser pago em parcela única.

M. Repasse de recurso financeiro para incremento temporário destinado ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme disposição da Portaria MS/GM nº 704, de 06 de Abril de 2020, a ser pago em parcela única.

N. incremento temporário para despesas com o controle da pandemia de Covid-19, destinado ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de R\$992.135,87 (novecentos e noventa e dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme disposição da Portaria MS/GM nº 1.393, de 21 de Maio de 2020, a ser pago em parcela única.

O. incremento temporário para despesas com o controle da pandemia de Covid-19, destinado ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de R\$ 1.149.983,64 (um milhão cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho anexo e de acordo com a disposição da Portaria MS/GM nº 1.448, de 29 de Maio de 2020, a ser pago em parcela única.

Parágrafo Primeiro: dezoito por cento (18%) do valor pré-fixado, descrito no inciso II desta Cláusula, que remontam **R\$ 156.445,53** (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) serão repassados mensalmente como parte variável da parcela pré-fixada, vinculados e condicionados ao cumprimento das metas discriminadas no Plano Operativo Anual.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual acarretará no desconto total ou parcial no pagamento da parte variável estabelecida no parágrafo anterior na competência seguinte à avaliação, conforme regras estabelecidas no Plano Operativo Anual.

Parágrafo Terceiro: Eventuais atrasos ou qualquer tipo de suspensão de repasse referente aos recursos constantes deste Convênio vinculados ao Ministério da Saúde não poderão ser debitados à SECRETARIA, que não está obrigada a efetuar o repasse com recursos do Tesouro Municipal.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Parágrafo Quarto: O valor da parcela pré-fixada descrito no inciso II desta Cláusula poderá ser revisado e repactuado pela Secretaria em conformidade com as regras de desempenho das metas estabelecidas no Plano Operativo Anual.

Parágrafo Quinto: Todos os recursos financeiros constantes desta Cláusula serão repassados concomitantemente à respectiva transferência financeira de recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC ao Fundo Municipal de Saúde.”

Parágrafo Sexto: A contratação do serviço referido na cláusula sexta, inciso III, item “H - a.1)” poderá ser rescindida a qualquer tempo pelas partes signatárias do presente, mediante prévia notificação que deverá ser realizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, exceção à situação já prevista no referido item, e havendo saldo, esse deverá ser reposto ao valor do “caput” item H para novas pactuações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO DETALHAMENTO DOS AJUSTES FINANCEIROS

As alterações realizadas na Cláusula Sexta — Dos Recursos Financeiros, do Convênio 1179/20, expressam os ajustes efetuados conforme detalhamento a seguir:

Alteração da “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros” para inclusão da alínea “O” ao item III, a fim de acrescentar incremento temporário para despesas com o controle da pandemia de Covid-19, destinado ao CNES da Associação Beneficente Hospital Universitário, no valor de **R\$ 1.149.983,64 (um milhão cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme disposição da Portaria MS/GM nº 1.448, de 29 de Maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do convênio inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Marília, 03 de Julho de 2020


CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR

Secretário Municipal da Saúde


REGINA LÚCIA O. LOSASSO SERVA

Presidenta da ABHU

Testemunhas:


1) 

Nome:

RG: Marcia Mesquita Serva Reis
Superintendente - ABHU
RG 18.909.000-5
CPF 220.875.878-17

REGISTRADO sob nº ADITIVO 03 ao CV 1179/20

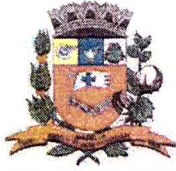
Marília, em: 15, 07, 2020


Monica Duarte de Silva
Divisão de Contratos

RECEIVED
MAY 20 1953
U.S. DEPARTMENT OF HEALTH
WASHINGTON, D.C.

Medicine
U.S. DEPARTMENT OF HEALTH
WASHINGTON, D.C.

100-1000000000



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: Prefeitura Municipal de Marília.
Contrato n.º: Aditivo 03 ao CV - 1179/2020
Objeto: Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, visando ao Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília – Inclusão de repasse financeiro decorrente de incremento temporário, conforme Portaria MS/GM nº 1448/2020.

Conveniente 1: MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

Conveniente 2: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 03 de Julho de 2020.

Contratante:

Nome e cargo: CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR- Secretário Municipal da Saúde

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

Contratada:

Nome e cargo: REGINA LÚCIA OTTAIANO LOSASSO SERVA - Presidente

E-mail institucional: abhu@abhu.com.br

E-mail pessoal: abhu@abhu.com.br

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo



HOSPITAL BENEFICENTE UNIMAR

PLANO DE TRABALHO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 13.995 DE 05 DE MAIO DE 2020 E PORTARIAS 1.393 DE 21 DE MAIO DE 2020 E 1.448 DE 29 DE MAIO DE 2020

HISTÓRICO:

Fundado em setembro de 2000, o Hospital Universitário, que nasceu com o preceito de ser um hospital de ensino, inclusive, tem este oficial reconhecimento pela Portaria Interministerial nº 2.161, de 30/09/2013. É uma entidade filantrópica com certificação do CEBAS desde março/2016, concedida pela Portaria MS/SAS nº 280 de 17/03/2016 e renovada pela Portaria MS/SAS nº 514 de 18 de abril de 2019. Tem como uma de suas características norteadoras, a participação efetiva no apoio à saúde pública, com tecnologia de ponta e em constante atualização, inclusive, no ano de 2018, o Hospital Beneficente Unimar está estruturando e passou a ser referência para cirurgias Bariátricas na região, conforme portaria nº 1.577, de 1º de junho de 2018 - publicado no DOU Nº 108, de 08/06/2018 e, também, para ofertar 20 leitos de UTI adulto conforme aprovação da RUE e Portaria MS de Habilitação nº 3.958, de 13 de dezembro de 2018, além de ter sido habilitado para ser uma Unidade de Internação em Cuidados Prolongados – UCP com 25 leitos, pela Portaria MS nº 3.983 de 14 de dezembro de 2018. Com participação efetiva no SUS, totalizando mais de 60% de nossos atendimentos, somos contratualizados com a Secretaria Municipal de Saúde de Marília/SP desde 2010 para o qual temos trabalhado de forma bastante efetiva e cumprido nossas metas religiosamente, muitas vezes excedendo-as. Em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19) – declarada pela Organização Mundial da Saúde no dia 11/03/2020 e pelo Brasil em 20/03/2020, desenvolvemos um Plano de Trabalho que possui o objetivo de custear as despesas com Recursos Humanos, Insumos Hospitalares, materiais hospitalares, medicamentos, equipamentos e exames, dos 10 Leitos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI - tipo II e os 40 leitos de enfermarias (clínica médica) ofertados e pactuados pela instituição à Secretaria Municipal de Saúde em 19/03/2020 por meio dos ofícios nº 0025 e 0030 em 25/03/2020.

MISSÃO:

Oferecer o melhor serviço em saúde, com respeito e cordialidade por meio de uma Gestão Autossustentável proporcionando campo de estágio para o contínuo desenvolvimento do ensino e da pesquisa, visando ser referência para Marília e Região na excelência hospitalar, com um atendimento humanizado e integral ao cliente, sempre valorizando nossos colaboradores. Preservados seus valores: éticos; participação comunitária; apoio hospital universitário; parceria aos projetos de ensino, pesquisa e assistência; prospecção de recursos; respeito à cidadania; apoio desenvolvimento social; respeito; cordialidade; segurança; qualidade; compromisso; humanização; eficiência no atendimento a toda a comunidade. <http://www.abhu.com.br/hospital/>

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Entidade: Razão Social - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CNPJ - 09.528.436/0001-22
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) - 86.10-1-02 Atividade de Atendimento em Pronto-socorro e unidade Hospitalar para Atendimento à Urgência

Rua Dr. Próspero Ceclio Coimbra, 80 – Cidade Universitária - CNPJ nº 09.528.436/0001-22
CEP 17525-160 – Marília – SP – (14) 2105-4500 – www.abhu.com.br



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo



HOSPITAL BENEFICENTE UNIMAR

Endereço - Rua: Dr. Próspero Cecílio Coimbra, n° 80 – Jardim São Gabriel			
Cidade Marília			UF São Paulo
CEP 17.525-160		DDD/Telefone - (14)-2105-4515	
E-mail - abhu@abhu.com.br			
Banco	Agência	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento –
104	1920	228-2	Marília/SP

(*) Declaramos que esta Conta corrente será utilizada para o recebimento do crédito do recurso.

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição: REGINA LÚCIA OTTALANO LOSASSO SERVA			
CPF: 707.161.538-15	RG. 5.284.157-1	Órgão SSP/SP	Expedidor:
Cargo: PRESIDENTE		Função: PRESIDENTE	
Endereço: Rua: Jose Alfredo de Almeida, n° 120 – Bairro: Salgado Filho			
Cidade: Marília			UF: São Paulo
CEP: 17.500-000		Telefone: (14) 2105-4515	

Diretor Superintendente: MÁRCIA MESQUITA SERVA REIS			
CPF: 220.875.878-17	RG. 18.919.000-5	Órgão SSP/SP	Expedidor:
Cargo: SUPERINTENDENTE	DIRETORA	Função: DIRETORA SUPERINTENDENTE	
Endereço: Rua: Sete de Setembro, n° 771 – Bairro: Salgado Filho			
Cidade: Marília			UF: São Paulo
CEP: 17.502-020		Telefone: (14) 2105-4515	

Diretor Clínico: Dr. JOSÉ PEDRO TREVIZAN NOVARETTI			
CPF. 963.107.668-72	RG. 43.6598-8	Órgão SSP/SP	Expedidor:
Cargo: Diretor Clínico		Função: Diretor Clínico	
Endereço: SANTA HELENA DE 292/293 A 1000/1001, n° 909 – Jardim Alvorada			
Cidade: Marília			UF: São Paulo
CEP. 17.513-322		Telefone: (14) 2105-4501	

OBJETO:

Custeio – Recursos Humanos e Material de Consumo Hospitalar, tais como: Medicamentos, Gazes medicinais, Dieta Enteral e Parenteral, fraldas, materiais de higiene e limpeza, equipamentos de proteção individual, entre outros – R\$ 2.142.119,51 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta e um centavos)

Investimentos – Se necessário.

DETALHAMENTO:

CUSTEIO/INVESTIMENTO

Rua Dr. Próspero Cecílio Coimbra, 80 – Cidade Universitária - CNPJ n° 09.528.436/0001-22
CEP 17525-160 - Marília - SP - (14) 2105-4500 - www.abhu.com.br



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo



HOSPITAL BENEFICENTE UNIMAR

RECURSOS HUMANOS	1.673.298,18
SERVIÇO DE HEMODIALISE, MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS HOSPITALARES, EXAMES E EQUIPAMENTOS	479.621,33

OBJETIVO

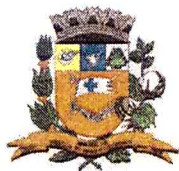
O recurso será destinado para manutenção das despesas fixas como recursos humanos e as variáveis como serviços de hemodiálise, materiais de consumo (material hospitalar, medicamentos, gases medicinais, dietas enteral e parenteral, materiais de higiene e limpeza e de esterilização entre outros) de forma a suprir as necessidades da instituição na complementação dos custos que com a pandemia aumentaram muito e aquisição de equipamentos para garantir o atendimento adequado dos pacientes que apesar de estarem na enfermaria podem agravar o seu quadro clínico de forma abrupta sendo necessário trabalharmos com alguns leitos desta enfermaria como Semi Intensiva, visando à qualidade e eficiência e garantindo, assim, um atendimento humanizado aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU – entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNES 5860490, no município de Marília/SP, é entidade hospitalar geral, de suma importância não só para o município de Marília, mas também para 33 (trinta e três) municípios da região do Centro Oeste Paulista: Bastos, Iacri, Pacaembu, Osvaldo Cruz, Lucélia, Fernão, Tupã, Salmorão, Sagres, Rinópolis, Quintana, Pompéia, Oscar Bressane, Oriente, Ocaúçu, Lupércio, Júlio Mesquita, Inúbia Paulista, Flórida Paulista Herculândia, Garça, Gália, Parapuã, Echaporã, Campos Novos Paulista, Alvinlândia, Álvaro de Carvalho, Adamantina, Queiroz, Guaimbê, Guarantã, Ubirajara e Vera Cruz, totalizando mais de 1 milhão de habitantes. Ocorre que, devido à crise financeira que os hospitais filantrópicos enfrentam, constantemente, os altos custos operacionais e os baixos preços pagos pelas tabelas de procedimentos SUS do Ministério da Saúde, as instituições filantrópicas necessitam de apoio para cumprir com as obrigações impostas pelo tratamento e pela demanda que a pandemia do coronavírus tem gerado com pacientes extremamente complexos que demandam equipe preparada e em números expressivos devido sua complexidade do cuidado e a necessidade de isolamento (inclusive sem poder contar com a ajuda de acompanhantes). Dessa maneira, contamos com o apoio e ficamos na dependência desse suporte financeiro estabelecido pela Lei 13.995 de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1.393 de 21/05/2020 e nº 1.448 de 29/05/2020 como auxílio emergencial, para que possamos garantir a compra de insumos que tiveram altas expressivas no seus preços desde março/2020 e, também, garantir o pagamento dos salários da equipe que foi planejada e disponibilizada, exclusivamente, segundo a necessidade do Gestor Local do SUS para cuidado dos pacientes suspeitos e confirmados para o Covid-19; salientamos, ainda, que para atendimento dos pacientes suspeitos Covid, a instituição separou sua estrutura, tanto física quanto de Recursos Humanos, dividindo com paredes denominada Ala Roxa, para a garantia de fluxos diferenciados evitando a contaminação cruzada, tudo para a garantia da segurança dos profissionais da saúde e dos pacientes. Todos os pacientes com sintomas respiratórios serão atendidos na Ala Roxa e terão todo o cuidado com base nos protocolos institucionais e do Ministério da Saúde nessa ala, pois não é possível aguardar o resultado dos exames (PCR-RT) para início da terapêutica; importante ressaltar que tendo o paciente iniciado seu tratamento na Ala Roxa, o mesmo não pode ser transferido para outro setor, devido ao risco de transmissão da doença.

MUX

Rua Dr. Próspero Cecílio Coimbra, 80 – Cidade Universitária - CNPJ nº 09.528.436/0001-22
CEP 17525-160 – Marília – SP – (14) 2105-4500 – www.abhu.com.br



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo



HOSPITAL BENEFICENTE UNIMAR

LOCAL DE EXECUÇÃO

No município de Marília, estado de São Paulo - Rua: Dr. Próspero Cecílio Coimbra, nº 80 - Jardim São Gabriel na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS A SEREM ATINGIDAS	
ORDEM	TIPO () Qualitativa (X) Quantitativa
Meta	Garantir a disponibilidade de internações dos pacientes nos 10 Leitos de UTI Adulto Exclusiva Covid e nos 40 Leitos de enfermaria Covid durante o período de 90 dias.
Ações para alcance da Meta	Serão contratadas e remanejadas equipes médicas, assistenciais e de apoio, exclusivamente para atendimento nas alas Covid, além de serviços de hemodiálise, aquisição dos materiais de consumo hospitalar, medicamento e equipamentos (se for o caso) que serão necessários para atendimentos aos usuários do SUS.
Situação atual	Capacidade atual dos setores Covid: 300 diárias/mês na UTI Adulta e 1.200 diárias/mês (para 40 leitos) na enfermaria Covid. E realização de Exames de Sorologia Covid Total nos pacientes SUS do PA-HU, PA SUL e UPA antes da internação dos pacientes.
Situação Pretendida	Garantir a disponibilidade de 300 diária/mês na UTI Adulto Covid e 1.200 diárias/mês (para 40 leitos) na enfermaria Covid, além de realizar até 1.000 Exames de Sorologia Covid Total nos pacientes atendidos para internação e testar funcionários suspeitos para evitar perdas nas equipes de trabalho.
Indicador	Apresentação diária da ocupação dos leitos de UTI Adulto e Enfermária (Ocupação = Número de Paciente Dia / Capacidade Operacional x 100) Apresentar mensalmente número de casos confirmados por RCR-RT e por diagnóstico presumido (Tomografia e evolução clínica dos pacientes) e de óbitos.

META DO PLANO DE TRABALHO	
ORDEM	TIPO (X) Qualitativa () Quantitativa
Meta	Atingir = 85% o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" Capacitação e treinamento adequado para 100% dos funcionários que atendem COVID-19.
Ações para alcance da Meta	1. Realizar pesquisa de satisfação em pelo menos 60% dos pacientes atendidos e implantação de visita eletrônica diária. 2. Garantir que as instalações tenham infraestrutura, material de EPI, treinamento contínuo e procedimentos para higienização adequada contra a contaminação do COVID-19.

Rua Dr. Próspero Cecílio Coimbra, 80 - Cidade Universitária - CNPJ n.º 09.528.436/0001-22
CEP 17525-160 - Marília - SP - (14) 2105-4500 - www.abhu.com.br



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo



HOSPITAL BENEFICENTE UNIMAR

Situação atual	O nível de satisfação dos usuários encontra-se em torno de 95% entre "Bom e ótimo"
Situação Pretendida	Atingir entre 85% e 95% do índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo"
Indicador	Nº de questionários de avaliação com "Bom e ótimo"/Nº de questionários Aplicados x 100; Comprovação com lista de presença de todos os funcionários capacitados na instituição.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Contratação de Equipes e remanejamento de equipe (prazo de 90 dias, podendo ser estendido ou reduzido conforme demanda da pandemia)	A partir 01/06/2020	1.662.498,18
2	Serviços de Hemodiálise, aquisição dos materiais e insumos hospitalares, medicamentos, equipamentos, teste rápido e outros insumos necessários ao cuidado hospitalar dos pacientes SUS. OBS. Os equipamentos serão adquiridos conforme a necessidade de leitos	90 dias	479.621,33
TOTAL			2.142.119,51.

"Os gastos variáveis apresentados acima são para manutenção das alas Covid pelo período de 3 (três) meses (90 dias)"

Plano de Aplicação de Recurso Financeiro:

RELATÓRIO DE CUSTOS ESTIMADO PARA 10 LEITOS DE UTI ADULTO Covid, 40 de enfermária por mês			
RECURSOS HUMANOS			
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total por Mês
720	Médicos (Plantões UTI)	130,00	280.800,00
720	Médicos (Plantões Enfermaria) - 20 Leitos	100,00	216.000,00
360	Médicos (Plantões Enfermaria) - 20 Leitos	100,00	108.000,00
15	Enfermeiros	4.949,78	222.740,10
10	Fisioterapeutas	3.424,19	102.725,64
60	Técnicos de Enfermagem	3.385,99	609.479,20
6	Auxiliar de Farmácia	2.280,20	41.043,60
12	Agentes de Limpeza	2.269,74	81.710,64
TOTAL DO CUSTO DE RH			1.662.498,18

Rua Dr. Próspero Cecílio Coimbra, 80 – Cidade Universitária - CNPJ n° 09.528.436/0001-22
CEP 17525-160 – Marília – SP – (14) 2105-4500 – www.abhu.com.br



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo



HOSPITAL BENEFICENTE UNIMAR

MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS HOSPITALARES E EXAMES			
Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total por Mês
10	Galões de Quartenário	885,00	8.850,00
5.000	Aventais Impermeáveis	7,55	37.750,00
2.000	Mascara N95	31,00	62.000,00
150	Alcool Gel	11,93	1.789,50
200	Fronhas	7,50	1.500,00
400	Lenções	25,95	10.380,00
350	Cobertores	55,00	19.250,00
200	Toalhas de Banho	22,00	4.400,00
50	Mascara Cirúrgica	210,00	10.500,00
50	Luvas de Procedimentos	206,00	10.300,00
4.000	Gases Medicinais (O2)	12,00	48.000,00
1.000	Exames de Sorologia Covid Total (podendo ser ampliado conforme demanda)	70,00	70.000,00
	Serviços de Hemodiálise		44.901,83
	Medicamentos Conforme Demanda		150.000,00
1	Rateio de CME, Lavanderia, Nutrição, Manutenção, Atendimento, Portaria, Faturamento, SAME, Auditoria entre outros		
TOTAL DO CUSTO DE INSUMOS			479.621,33

TOTAL DE CUSTOS PARA MANUTENÇÃO DA ALA COVID DURANTE O PERÍODO DE 90 DIAS	2.142.119,51
---	--------------

Obs.1: OS valores relacionados nas tabelas acima correspondem ao custo por um período de 3 (três meses) para manutenção do setor COVID. Salientamos que os recursos liberados conforme Portaria nº 1.393 de 21/05/2020 e Portaria nº 1.448 de 29/05/2020 como auxílio emergencial, corresponde à importância total de R\$ 2.142.119,51 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta e um centavos), observando também que os equipamentos necessários ao cuidado do paciente serão adquiridos conforme regulamento de compras institucional e serão apresentadas as contas conforme exigência legal.

Obs.2: Serão apresentados os indicadores de ocupação como parte documental da prestação de contas, junto com os contratos de serviços, escalas de funcionários assistenciais e de apoio e médicos alocados no setor, cotações de materiais e medicamentos, notas fiscais de serviços e produtos e outros documentos que se fizerem necessários para a devida prestação de contas.

Cronograma de Desembolso

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1º MÊS	Custeio e Investimento	R\$ 0,00	R\$ 992.135,87
2º Mês	Custeio e Investimento	R\$ 0,00	R\$ 1.149.983,64
3º Mês	Custeio e Investimento	Diferença - (diferença entre o valor repassado por determinação das portarias e o valor de despesas a maior)	0,0

Marília/SP, 15 de junho de 2020

Mandyline
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CNPJ. 09.528.436/0001-22

Rua Dr. Próspero Caçilho Coimbra, 60 - Cidade Universitária - CNPJ nº 09.528.436/0001-22
CEP 17525-160 - Marília - SP - (14) 2105-4500 - www.abhu.com.br